

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 046/2019

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica; concessão de gratificação e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

RESOLVO:

- Art. 1º Atribuir à servidora pública municipal Sra. AGNES PROCÓPIO DE LIMA, RG n.º 44.005.268-3, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Cirurgião Dentista REF.: 05", para o qual foi admitida através da Portaria n.º 145 de 23 de julho de 2010, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes atribuições extraordinárias a serem executadas quando a servidora não estiver executando as próprias do seu cargo e em caso de aumento da demanda:
- I Executar tarefas de atendimento público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo ao serviço solicitado;
 - II Atender os pacientes em geral orientando-os e encaminhando-os;
 - III Promover o agendamento dos pacientes;
- IV Auxiliar na realização de exames de ultrassom realizados pelos Médicos da rede municipal;
- V Executar outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.
- Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida à servidora pública municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 25% do valor do seu vencimento.
- Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FIORY DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

> GRASSI BARBOSA GÖMEŞ FREITAS DE SOUZA Diretora Administrativa e Recursos Humanos